

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.22.06 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E A EMPRESA: ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.594.500/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Ordenador de Despesas do **FUNDO GERAL**, Sr. **Francisco Arrais da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº **15.832.903/0001-06**, com sede à Sítio Bento, nº 300, Zona Rural, Antonina do Norte-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Edgle Arrais Andrade**, portador do **CPF nº 223.351.703-25**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS), PODE E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

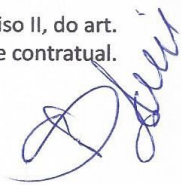
2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de **22 de Abril de 2022**, até **22 de Abril de 2023**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

### 3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

### 4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de **R\$ 601.269,16 (seiscentos e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

### 5.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da OBRAS E INFRAESTRUTURA, a classificação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15 452 0343 2.015 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

### 6.0- CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.


E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 22 de Abril de 2022.

CONTRATANTE –

  
FRANCISCO ARRAIS DA SILVA  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

CONTRATADA –

  
FRANCISCO EDGLE ARRAIS ANDRADE  
CPF N° 223.351.703-25  
ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
CNPJ N° 15.832.903/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.: 833 984 984 44

Nome:

CPF.: 88 54 23 30334 -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

---

### EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.04.22.06. A secretaria de Obras e Infraestrutura torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS), PODE E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA, CONTRATADA: ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: N°15.832.903/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.01**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, ordenador de despesas do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** FRANCISCO EDGLE ARRAIS ANDRADE, portador do CPF/MF nº 223.351.703-25, Antonina do Norte-Ceará, 22 de Abril de 2022.

#### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.04.22.06

Oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.01

Acima foi publicado no Quadro de Aviso

Da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte a partir

Do dia 22 de Abril de 2022.



Francisco Arrais da Silva  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**  
Edja Rically Magalhães Bessa  
Código Identificador:082E8E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ALTERA O ANEXO ÚNICO, DO DECRETO N. 354/2014, DA  
LEI MUNICIPAL N. 659/2014, NO QUE TANGE AOS  
VALORES DAS DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E  
SERVIDORES PÚBLICOS.**

**DECRETO Nº008/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, mormente no art. 64, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 659/2014, de 07 de julho de 2014:

Art. 1º Fica modificado o anexo único, da Lei Municipal n. 659/2014, de 07 de julho de 2014, que fixa os valores das diárias dos agentes políticos e dos servidores públicos do Município de Alto Santo, nos seguintes termos:

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO No. 354/2014**

BENEFICIÁRIOS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 400,00	R\$ 800,00
VICE-PREFEITO	R\$ 300,00	R\$ 600,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 300,00	R\$ 800,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em 22 de abril de 2022.

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edja Rically Magalhães Bessa  
Código Identificador:AF91562F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.01**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.01**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.04.22.06.** A secretaria de Obras e Infraestrutura torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS), PODE E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA, CONTRATADA: ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº15.832.903/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.01, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Francisco Arrais da Silva, ordenador de despesas do Fundo Geral, assina pela CONTRATADA FRANCISCO EDGLE ARRAIS ANDRADE, portador do CPF/MF nº 223.351.703-25,**

Antonina do Norte-Ceará, 22 de Abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PAG. 361

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:3835A84C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO** – A prefeitura municipal de Antonina do Norte através da(s) Secretária(s) de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral, comunicam a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.04.12.01**, destinada a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93.**

**CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA**  
Ord. de Desp. da Saúde;

**FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**  
Ord. de Desp. da Trab. e Assistência Social e Fundo Geral;

**ARABELLA PEREIRA ROSENO**  
Secretária de Educação.

Antonina do Norte/CE em 26 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:84E2C97E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 67.22**

PORTARIA Nº 67/2022 Aratuba, 13 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;  
RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Sra. NEURILENE GERMANO DA SILVA de todos os atos da Coordenação de Atenção Básica, criado pela Lei Municipal nº 456/2014 de 16/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:4F1643B9

**GABINETE DO PREFEITO  
\*º TERMO ADITIVO - INSITUTO COMPARTILHA**

**NONO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2019**